

## **7 ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL**

Em abril de 2014, o Conselho Monetário Nacional - CMN emitiu, por meio do Banco Central do Brasil - Bacen, a Resolução nº 4.327, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O risco socioambiental foi definido como a possibilidade da ocorrência de perdas da Instituição decorrentes de danos socioambientais, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a Instituição está exposta.

O gerenciamento do risco socioambiental deve considerar, nos termos da Resolução 4.327 do CMN:

- a) Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- b) Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- c) Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- d) Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

A Política Institucional de Gestão de Risco Socioambiental do Banrisul encontra-se em vigor desde 2015 e tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a Instituição obter controle sobre os riscos socioambientais inerentes ao negócio e gerenciá-los, buscando minimizá-los para proteger o patrimônio da Instituição e, conseqüentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses de seus clientes, acionistas, empregados e demais partes interessadas.

A Política prevê uma participação compartilhada no controle do Risco Socioambiental: todos os empregados, estagiários e prestadores de serviços terceirizados, das empresas do Conglomerado Prudencial do Grupo Banrisul, são responsáveis pela prática de medidas que evitem a exposição a riscos, no limite de suas atribuições.

### **7.1 Processos de Gestão**

Alinhado às diretrizes da Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental, o processo de gerenciamento se restringe aos financiamentos, projetos e operações cujas características permitam identificar previamente a real destinação dos recursos, não impedindo a análise daqueles em que a destinação do recurso não é identificada. Essas operações possuem verificação prévia de aspectos socioambientais, cláusulas evidenciando a obrigação do tomador em observar a legislação pertinente e monitoramento periódico. Há também a previsão de vencimento antecipado das operações em determinadas situações. Com relação às atividades da Instituição, destacamos o processo de gerenciamento de resíduos, os requisitos exigidos na contratação de fornecedores, e também o acompanhamento dos contratos com terceirizados durante sua vigência, visando à mitigação dos riscos socioambientais associados.

A estrutura de gerenciamento de riscos socioambientais ainda prevê o acompanhamento dos indicadores de risco socioambiental identificados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS). Assim, o

processo de reporte de informações da Instituição provê seus públicos, externo e interno, de documentos que descrevem sua estrutura de gerenciamento de riscos e que fornecem um panorama da sua situação de exposição a riscos, identificando e possibilitando a correção tempestiva de suas deficiências, além de fragilidades de controles e de processos.